



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 871/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar a Associação Francisco Pro-Vida, inscrita no CNPJ sob nº 07.522.908/0001-04, com sede no município de Santo Antônio da Platina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Município de Guapirama fica autorizado a subvencionar a *Associação Francisco Pro-Vida*, inscrita no CNPJ sob nº 07.522.908/0001-04, com sede na Rua Aldo Claro de Oliveira, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Os recursos repassados pelo Município à instituição subvencionada deverão ser utilizados em ações descritas no Estatuto da entidade.

Art. 2º O Município de Guapirama subvencionará a Associação Francisco Pro-Vida no valor total de até R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), em uma única parcela.

Art. 3º Deverá constar do termo de subvenção a ser celebrado, a obrigação da Associação Francisco Pro-Vida a prestar contas, através do Sistema Integrado de Transferências - SIT junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como o relatório mensalmente de seus usuários.

Parágrafo Único. O Município transfere toda responsabilidade à Associação mencionada, quanto ao uso devido e prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 4º A Associação Francisco Pro-Vida deverá apresentar o Plano de Trabalho devidamente com todas as informações pertinentes ao uso dos recursos a serem recebidos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 30 de novembro de 2022.


EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal